



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 15, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto	1.046	Aquisição de Posto de Triagem de Prioridades de Manchester
	449052	Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.871,96

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta Lei, tem como suporte o excesso de arrecadação proveniente do termo de adesão a implantação/implementação do sistema de triagem de prioridades de Manchester no serviço de urgência, celebrado entre o Município de Heliódora e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais oriundo da Consulta n° 717.343.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 20 de abril de 2012

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

